



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 3.634, DE 2019

Apresentação: 14/12/2022 09:00:57.737 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => PL 3634/2019
SBE-A n.1

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, na forma em que especifica.

Na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo em epígrafe ao art. 102 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar, inclua-se o § 3º, com a seguinte disposição:

“Art. 102.....

.....
§ 3º O disposto no caput não se aplica aos militares não estabilizados das Forças Armadas e aos temporários das Forças Auxiliares, as quais serão excluídas, em caso de condenação criminal, após processo administrativo, na forma da legislação específica de cada Força.” (NR)

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222622553700>